



Responder aos problemas económicos e sociais, defender os direitos dos trabalhadores, desenvolver o país

(Documento síntese)

As propostas, reivindicações e medidas que apresentamos aos trabalhadores enquadram-se no momento particular que o país e o mundo atravessam, numa perspectiva em que a resposta que se dá no presente tem de se articular com a construção de um novo rumo para o país. As propostas que a CGTP-IN agora apresenta não devem ser desligadas do conjunto de soluções que vimos apresentando aos trabalhadores nos diferentes planos nos últimos anos, do Programa de Acção e Carta Reivindicativa aprovados no XIV Congresso e da Posição “Assegurar o emprego e os salários, reforçar o papel do Estado, Desenvolver o País – medidas de resposta à actual situação” de 9 de Abril.

Neste documento estimamos o impacto económico e financeiro de algumas das reivindicações da CGTP-IN, revelando o que representa de ganho o avanço nos direitos, a ruptura com a política de favorecimento do grande capital, o potencial de melhoria das condições de vida e de trabalho, mas também da própria dinamização do mercado interno, do qual depende o grosso do nosso tecido económico.

No presente documento consideramos apenas algumas das medidas que entendemos deverem estar contempladas para o relançamento da economia.

São medidas que exigem a opção em afrontar as regras que perpetuam a acumulação e centralização do capital, e uma clara aposta na valorização do trabalho e dos trabalhadores, no combate à precariedade laboral com a passagem a efectivos de todos os trabalhadores a ocupar postos de trabalho permanentes, na dinamização da contratação colectiva e na revogação das normas gravosas da legislação laboral para repor princípios básicos de protecção do trabalhador, do emprego e das remunerações.

I. GARANTIR O EMPREGO E DINAMIZAR A PROCURA INTERNA

1 - Aumento geral dos salários

A CGTP-IN reivindica um **aumento geral de todos os salários em 90€/mês**, quer no sector privado, quer no sector público. Esta exigência não só não perdeu validade no actual contexto, como ganha ainda mais força, numa altura em que o país precisa de um impulso por via da procura interna para um rápido e mais justo relançamento da economia. Só com o aumento geral dos salários será possível travar o cavalgar das desigualdades e libertar recursos para o escoamento da produção existente e aquela que necessitamos criar.

A **dinamização da contratação colectiva** assume, para este objectivo, um papel central. A **revogação da norma da caducidade e a reintrodução do princípio do tratamento mais favorável** são fundamentais para reequilibrar as relações laborais e relançar a contratação colectiva.

Com mais salários e direitos, os trabalhadores estão em melhores condições de fazer face às necessidades crescentes com que estão confrontados e assim elevar as suas condições de vida.

Articulando esta proposta com a reversão de despedimentos ou garantia de emprego aos trabalhadores despedidos (desenvolvida no ponto 2 deste capítulo), a sua execução significaria **o reforço da massa salarial em mais de 5 mil milhões de euros, 3,9 dos quais líquidos de impostos e disponíveis para reentrar na economia por via do consumo.**

| Reivindicação | Δ na Massa Salarial (M€) | Δ na retribuição líquida dos trabalhadores (M€) | Δ Consumo Privado (M€) |
|---|--------------------------|---|------------------------|
| Aumento geral dos salários em 90€/mês conjugado com a proibição dos despedimentos e a reintegração dos trabalhadores despedidos | 5 147 | 3 904 | 2 928 |

1.1 - Esta reivindicação, quando transportada para os trabalhadores da Administração Pública, tem como primeira resistência o elevado custo orçamental que comporta.

Este é um argumento falacioso. A despesa com o aumento dos salários dos trabalhadores da Administração Pública (793M, em termos brutos) estaria plenamente coberta pelo incremento das receitas fiscais decorrente da valorização das retribuições e do aumento expectável do consumo, tal como se demonstra nas seguintes tabelas:

| Efeito do aumento geral dos salários em 90€/mês nas Receitas do Estado | | | |
|--|------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| | Δ IRS | Δ Impostos sobre o consumo | Δ Segurança Social |
| Por cada 90€ | 11,84 | 9,00 | 31,28 |
| Impacto mensal | 49 213 481 | 37 427 778 | 116 179 494 |
| Impacto anual | 688 988 727 | 523 988 895 | 1 626 512 920 |
| | Δ Total Receita Fiscal | | Δ Total Contribuições Sociais |
| | 1 212 977 622 | | 1 626 512 920 |

NOTA: A variação da receita de IRS tem em conta a taxa média divulgada pela autoridade tributária; na Segurança Social, aplicámos as taxas, quer por conta do empregador, quer do trabalhador, em vigor; já a variação sobre os impostos ao consumo tem em conta a taxa média de IVA divulgada pela autoridade tributária e o montante líquido (descontado do IRS e da Segurança Social) com uma propensão marginal ao consumo de 75%, ou seja, do aumento em 90€, 75% da parte líquida vai para consumo e os restantes 25% para poupança. Os efeitos acumulados, quer mensais, quer anuais, têm em conta o volume de emprego divulgados pelo INE conjugados com a manutenção do nível de emprego do final de 2019, conforme a exigência que adiante realizamos. No caso do impacto na Segurança Social não considerámos os trabalhadores que descontam para a CGA. Os valores são apresentados em euros.

| Proposta de aumento em 90€/mês para os trabalhadores da Administração Pública | |
|---|--------------------|
| Despesa total (em €) | 880 137 720 |
| Despesa já prevista pelo Governo (em €) | 87 000 000 |
| Acréscimo proposto pela CGTP-IN | 793 137 720 |

NOTA: A “despesa total” tem em conta o impacto do aumento de 90€ em todos os trabalhadores da Administração Pública, partindo da informação disponibilizada pela DGAEP; a “despesa já prevista” consta, entre outros documentos, do comunicado do Conselho de Ministros de 10 de Fevereiro de 2020.

O saldo global, nas contas públicas, é positivo, e ascende a 419,8 milhões de euros.

2 - Proibição dos despedimentos realizados e garantia de emprego dos trabalhadores despedidos

A CGTP-IN propõe a **proibição dos despedimentos** e a **garantia de emprego para os desempregados**. A perda de emprego tem um impacto devastador no plano social, é destrutiva quando analisada em cada caso particular, representa um desperdício de conhecimento e “saber fazer” acumulado e tem pesados custos em termos económicos. Em termos agregados, a subida do desemprego e respectiva perda de retribuições tem um impacto significativo na procura interna e promove um ciclo pernicioso de deterioração económica e mais desemprego.

A CGTP-IN, desde o início do surto pandémico, avançou com propostas para evitar a perda de empregos. No momento actual é fundamental estancar o desemprego e desenvolver acções para absorver os trabalhadores que perderam o seu posto de trabalho, nomeadamente com a dinamização de novas fileiras produtivas.

Cada ponto percentual de aumento da taxa de desemprego representa, no mínimo, uma perda de rendimento disponível das famílias na ordem dos 200 milhões de euros até ao final do ano (assumindo que todos os novos desempregados são abrangidos pelo subsídio de desemprego e que este cobre 65% do seu salário).

Articulada com a proposta de aumento dos salários, a proibição dos despedimentos e a garantia de emprego para os trabalhadores desempregados tem um potencial de recuperação de retribuições superior a 5,1 mil milhões€, conforme explanado acima.

O aumento do desemprego afecta também as contas públicas. Cada posto de trabalho perdido, só por via do que o Estado deixa de receber, tem um impacto médio de 348€/mês. Sem a implementação da medida proposta pela CGTP-IN, e tendo em conta as previsões do Governo para a diminuição do emprego, o Orçamento do Estado e o da Segurança Social terão uma perda de receita superior a 600M€.

| Perda de receita devido à quebra prevista do emprego | | | |
|--|-----------------------|--------------|-----------------------|
| | Perda por trabalhador | | Perda acumulada TOTAL |
| | Mensal | Anual* | |
| Impacto IRS (€) | 96 | 860 | 164 772 172 |
| Impacto SS (€) | 252 | 2 272 | 435 424 561 |
| Perda TOTAL (€) | 348 | 3 132 | 600 196 733 |

NOTA: o impacto no IRS tem por base um salário médio dos trabalhadores que perdem o emprego de 726,60€ (70% do salário médio, conforme divulgado pelo INE), a taxa média de IRS (divulgada pela AT) e a perda de emprego avançada pelo Governo; para a variação da receita na Segurança Social, partimos do mesmo salário de referência e introduzimos as taxas contributivas por conta do trabalhador e do empregador.

* a perda anual contempla, apenas, os 9 meses que faltam até ao final do ano (incluindo o subsídio de férias e natal).

3 – Combater a precariedade – A cada posto de trabalho permanente, um vínculo de trabalho efectivo

A CGTP-IN defende que a um posto de trabalho permanente deve corresponder um vínculo de trabalho efectivo, devendo ser tomadas as medidas necessárias para a concretização deste princípio,

Os efeitos da precariedade fazem-se sentir de múltiplas formas.

No plano social, a precariedade no trabalho transfere-se para a instabilidade na vida de milhares de trabalhadores, em insegurança financeira e como um factor que adia, e por vezes nega, projectos de vida. Tem impactos ao nível da demografia do país, com muitos jovens trabalhadores, fustigados pelos vínculos precários, a não terem condições para constituir família.

No plano económico, a precariedade laboral é o reflexo de um modelo produtivo assente em baixo valor acrescentado, que incorpora pouco conhecimento e está alicerçado em actividades rotineiras. Fruto, também, de uma divisão europeia do trabalho que amarra o país ao presente perfil produtivo, temos um modelo que alimenta e se alimenta da precariedade dos vínculos, com o qual urge romper.

A precariedade é fomentada porque é um instrumento de fragilização dos trabalhadores na relação laboral. Desde logo dos trabalhadores que, ocupando um posto de trabalho efectivo, têm um vínculo precário e auferem, em média, menos 30% que o mesmo trabalhador a desempenhar as mesmas funções com um vínculo laboral estável.

A CGTP-IN estima, com base numa análise conservadora, que **o patronato se aproprie de 248 milhões de euros por mês e 3,4 mil milhões de euros por ano devido ao recurso a trabalho com vínculo precário**. Cruzando dados de várias fontes administrativas (Quadros de Pessoal, estatísticas sobre o emprego na Administração Pública da DGAEP) com os do INE, estima-se que um milhão e trezentos mil trabalhadores tenham contratos não permanentes em Portugal, sendo que, para o apuramento dos valores agora avançados, a CGTP-IN contabilizou apenas os 774 mil trabalhadores com vínculos não permanentes divulgados pelo INE.

Assim, o valor apropriado pelo capital com a precariedade será superior, não só porque partimos de uma estimativa conservadora do número de postos de trabalho permanentes ocupados por trabalhadores com vínculos precários, mas também pelo efeito que a precariedade no mundo laboral tem em todos os trabalhadores, mesmo nos que têm um vínculo efectivo.

4 - Reduzir, de forma gradual e sem perda de vencimento, o horário semanal para as 35 horas

A CGTP-IN reivindica a **redução do tempo de trabalho para as 35 horas semanais para todos os trabalhadores**.

Esta **redução gradual sem perda salarial**, é por nós considerada como podendo ocorrer **em 2 horas e tem o potencial de criar perto de 163 mil postos de trabalho**.

| Redução do horário semanal em 2 horas | |
|--|---------|
| Libertação anual de horas | 297 281 |
| Potencial de criação de postos de trabalho | 162 983 |
| Aumento potencial da massa salarial (M€) | 2 368 |
| Aumento potencial da massa salarial líquida (M€) | 1 796 |
| Aumento potencial do consumo privado (M€) | 468 |

NOTA: A “libertação de horas” resulta da redução em duas horas do horário de todos os trabalhadores que praticam horários de 40 horas semanais; para o aumento da massa salarial (em termos brutos e líquidos) partimos do salário médio (INE, 2019); o “aumento potencial do consumo privado” tem em consideração a diferença entre o poder de compra dos novos trabalhadores empregados e o que resulta se, neste momento, estes trabalhadores estejam a auferir uma prestação de desemprego de valor médio (tendo como fonte a Segurança Social).

Com esta proposta, parte do desemprego que actualmente existe pode ser absorvido, aumenta o poder de compra e a respectiva dinamização da actividade económica e, acima de tudo, estamos a criar melhores condições de vida e de trabalho, a libertar tempo para a vida pessoal e familiar, para a participação cívica e o desenvolvimento integral dos trabalhadores.

Efeito conjugado das propostas para garantir o emprego e dinamizar a Procura Interna

| Medida (valores em milhões de euros) | Δ Massa Salarial | Δ retribuição líquida dos trabalhadores | Δ impostos directos | Δ impostos indirectos | Δ receitas da segurança social | Δ Consumo Privado |
|---|-------------------------|--|----------------------------|------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| Aumento geral dos salários em 90€\mês conjugado com a, Proibição dos despedimentos e a garantia de emprego dos trabalhadores despedidos | 5 147 | 3 904 | 677 | 515 | 1 594 | 2 928 |
| Redução gradual (2h) para as 35 horas de trabalho semanal | 2 368 | 1 796 | 311 | 74 | 823 | 468 |
| TOTAL | 7 515 | 5 700 | 988 | 589 | 2 417 | 3 396 |

II. GARANTIR O FIM DA IMPUNIDADE FISCAL AOS RENDIMENTOS DO CAPITAL

1 - Tributar os dividendos distribuídos pelas grandes empresas

A CGTP-IN propõe a tributação na fonte, a uma taxa de 35%, dos dividendos distribuídos por grandes empresas residentes em Portugal, aplicada no momento da sua distribuição e independentemente da origem das empresas ou indivíduos beneficiários desses dividendos. Aplica-se a possibilidade de deduzir o montante de impostos retido se o beneficiário realizar englobamento dos rendimentos. **A aplicação desta taxa sobre os dividendos das grandes**

empresas referentes à actividade de 2019 significaria o aumento da receita fiscal em 3,7 mil milhões de euros.

| Ano | Dividendos distribuídos (Milhões de €) | Dividendos distribuídos pelas grandes empresas, em % do total | Dividendos distribuídos pelas Grandes Empresas (Milhões de €) | Receita de retenção na fonte (35%) nos dividendos das Grandes Empresas (Milhões de €) |
|------|--|---|---|---|
| | (1) | (2) | (3) = (1) * (2) | (4) = 35% * (3) |
| 2016 | 20 468,4 | 49% | 10 030 | 3 510,33 |
| 2017 | 20 973,4 | 40% | 8 389 | 2 936,28 |
| 2018 | 24 197,9 | 45% | 10 768 | 3 768,83 |
| 2019 | 23 788,3 | | 10 586 | 3 705,03 |

Fonte: (1) INE; (2) 2016 e 2017 – Banco de Portugal, 2018 e 2019 média dos anos anteriores; (3) e (4) – Cálculos CGTP-IN.

2- Taxar a riqueza em offshore

O desenvolvimento de todos os esforços para identificação do beneficiário efectivo da riqueza actualmente em offshore, com a aplicação de uma taxa de 35% sobre o montante aí acumulado, permite a arrecadação de uma receita fiscal potencial de **18 mil milhões de euros em 2020**.

| Ano | 2015 | 2016 | Estimativa 2020 ^{(1) (2)} |
|---|-----------|-----------|------------------------------------|
| Riqueza em Offshore (% do PIB) | 30,6% | 23,9% | 26% |
| PIB (M €) | 179 713,2 | 186 489,8 | 197 866 |
| Riqueza em Offshore (M €) | 54 992 | 44 571 | 51 445 |
| Aumento da receita com aplicação taxa de 35% (M €) | | | 18 006 |

⁽¹⁾ A riqueza em offshore (em % do PIB) é baseada na média 2001-2016 apresentada no relatório da Comissão Europeia

⁽²⁾ Estimativa do PIB para 2020 é baseada nas previsões mais recentes (Junho 2020, OES)

Esta medida deve ser combinada com a revisão do Estatuto de Benefícios Fiscais e do Código de IRC e a eliminação das disposições que permitem a isenção (ou parca tributação) de dividendos e outros rendimentos de capital provenientes de actividade realizada em Portugal.

3 - Aplicar uma taxa sobre as transacções de valores mobiliários

A CGTP-IN há muito defende a eliminação dos mercados não regulamentados, nomeadamente os Sistemas de Negociação Multilateral, e das operações realizadas “fora de mercado”;

A par desta medida, defendemos que **todas as transacções de valores mobiliários**, tal como definidos no artigo 1º do Código dos Valores Mobiliários, **sejam sujeitas a impostos, com a aplicação de uma taxa de 0,25%**, independentemente do local onde são efectuadas (mercados regulamentados, não regulamentados ou fora de mercado), exceptuando o mercado primário de dívida pública;

Esta taxa deve ser aplicada sobre a execução de ordens por conta de outrem ou conta própria efectuadas pelos intermediários financeiros e ser liquidada no momento em que é efectuada a transacção;

A **criação duma pequena taxa (0,25%)** permitiria obter um volume elevado de receita como se mostra a seguir. Em 2019, contabilizando apenas os primeiros 9 meses, seria mais de **1,1 mil milhões de euros**.

| Valor das transacções efectuadas pelos Intermediários Financeiros | | | | | | | | |
|---|---------|--------------------------|---------|---------|--------|------------------|-----------|-------------------------|
| Valores em milhões de € | Acções | Dívida privada e pública | Outros | Futuros | Opções | Outros derivados | Total | 0,25% sobre transacções |
| 2011 | 53 526 | 362 736 | 104 562 | 279 436 | 2 945 | 12 368 | 815 574 | 2 039 |
| 2012 | 50 123 | 488 269 | 94 727 | 94 858 | 8 964 | 10 247 | 747 189 | 1 868 |
| 2013 | 53 201 | 468 804 | 103 459 | 135 740 | 1 357 | 16 019 | 778 580 | 1 946 |
| 2014 | 49 370 | 536 456 | 94 709 | 83 450 | 346 | 22 132 | 786 463 | 1 966 |
| 2015 | 27 046 | 397 655 | 70 751 | 107 217 | 299 | 38 722 | 641 691 | 1 604 |
| 2016 | 13 867 | 271 694 | 51 205 | 76 598 | 130 | 30 606 | 444 099 | 1 110 |
| 2017 | 19 991 | 317 634 | 41 328 | 72 937 | 2 141 | 28 796 | 482 827 | 1 207 |
| 2018 | 18 580 | 253 770 | 37 082 | 69 794 | 1 640 | 22 859 | 403 726 | 1 009 |
| 2019* | 1 391 | 340 277 | 32 353 | 72 408 | 7 | 828 | 447 264 | 1 118 |
| TOTAL | 287 095 | 3 437 295 | 630 176 | 992 439 | 17 828 | 182 578 | 5 547 412 | 13 869 |

FONTE: CMVM, séries longas; * valor de 2019 só contempla a execução de ordens até 30-09.

A CGTP-IN desde 2011 que propõe a tributação das transacções financeiras, com o resultado do imposto a reverter para o reforço da Segurança Social e do Orçamento do Estado. O montante de que os sucessivos governos insistem em abdicar a favor do capital, já ultrapassa os **13 mil milhões de euros**.

Efeito conjugado das medidas para garantir o fim da impunidade fiscal aos grandes rendimentos de capital

| Receita potencial da aplicação de impostos sobre o grande capital | |
|---|---------------|
| Proposta de retenção na fonte (35%) nos dividendos das Grandes Empresas | 3 705 |
| Proposta de aplicação de uma taxa de 35% sobre o montante em offshore com origem nacional | 18 006 |
| Proposta de Taxa sobre Transacções Financeiras de 0,25% | 1 118 |
| TOTAL (valores em milhões de euros) | 22 829 |

III. FINANCIAMENTO DA ECONOMIA E A DÍVIDA PÚBLICA

No quadro do financiamento da economia a partir dos instrumentos de política monetária e da sustentabilidade da dívida pública, a CGTP-IN considera como medidas fundamentais:

O desenvolvimento de esforços para aferir os passos a dar para a recuperação da soberania monetária;

O apoio mais activo da banca à economia respondendo, por um lado, às necessidades mais prementes face à evolução da pandemia e às suas consequências nas diversas actividades económicas e, por outro, à articulação com uma resposta de mudança estrutural enquadrada num plano de desenvolvimento do país, incluindo um Plano Nacional de Reindustrialização;

A renegociação da dívida pública, nos seus prazos, juros e montantes, de forma a libertar recursos para o desenvolvimento económico e social;

A revogação do Tratado Orçamental e uma mudança profunda das regras de governação económica europeia de modo a serem substituídas por medidas de cooperação económica tendo como objectivos o crescimento económico, social e ambientalmente sustentado, o pleno emprego, serviços públicos universais e de qualidade e a aproximação, no progresso, do nível de vida das populações dos vários países.

Renegociação da dívida pública

O peso da dívida no total da despesa pública vai atingir, em 2020 e nos anos subsequentes, níveis incomportáveis. Uma acção nos termos em que a CGTP-IN propõe permite ao Estado arrecadar, por via da **poupança em juros, mais de 5,1 mil milhões de euros ao ano, o que em quatro anos significa uma poupança de 20,4 mil milhões de euros.**

A CGTP-IN considera ainda e à semelhança do que propôs já em 2013, que Portugal e os restantes países da Zona euro devem exigir e concretizar alterações nos Estatutos do Banco

Central Europeu (BCE), dos Tratados e do próprio funcionamento da UEM de forma a permitir o financiamento directo aos Estados, nas condições que hoje existem para a banca privada.

1 – Revisão das condições do empréstimo da União Europeia, no quadro da troika, a Portugal

A CGTP-IN entende que o Governo deve defender, junto das instâncias europeias, **uma imediata revisão das condições do empréstimo com a União Europeia**, no quadro do denominado Programa de Assistência Económica e Financeira, através do Fundo Europeu de Estabilização Financeira (FEFF) e do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira (MEEF).

Defendemos a aplicação de um mecanismo (seja antecipação - com renegociação dos montantes - do pagamento, seja revisão do juro para o praticado junto da Banca Privada, seja outro que assegure o mesmo fim), passando o país a pagar desde já um **juro de 0% sobre o montante em dívida**. Esta acção permite uma **poupança imediata de 1 037M€** ao ano, até 2024, altura em que se prevê uma amortização do montante em dívida.

| Potencial de poupança com empréstimo da UE | | | | | | |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|-------|
| | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | Total |
| Montante em dívida | | | | | | |
| MEEF | 24 300 | 24 300 | 24 300 | 24 300 | 24 300 | |
| FEFF | 25 328 | 25 328 | 25 328 | 25 328 | 25 328 | |
| Encargos com o empréstimo | | | | | | |
| MEEF | 632 | 632 | 632 | 632 | 632 | 3 159 |
| FEFF | 405 | 405 | 405 | 405 | 405 | 2 026 |
| Potencial de poupança (juro 0%) | | | | | | |
| Total | 1 037 | 1 037 | 1 037 | 1 037 | 1 037 | 5 185 |

FONTE: IGCP, Boletim Mensal Maio de 2020; cálculos da CGTP-IN; Valores em milhões de euros.

2 - Dívida de longo prazo

No que concerne à dívida de longo prazo, como medida imediata, o Estado através do IGCP, E.P.E deve usar a possibilidade conferida pelo nº 2, do art. 6º do DL 280/98, e proceder à recompra de Obrigações de Tesouro (OT), de forma a reduzir os brutais encargos com os juros destes títulos.

| Poupança com uma substituição da dívida | | | | |
|---|----------|-------|--------------------------------------|-------------------|
| OT - Saldo nominal vivo de OT | Montante | Cupão | Resultado com substituição da dívida | Poupança em juros |
| OT 4.8% 15 Jun 2010/2020 | 7 974 | 383 | 40 | 343 |
| OT 3.85% 15 Apr 2005/2021 | 8 727 | 336 | 44 | 292 |
| OT 2.2% 17 Oct 2015/2022 | 10 347 | 228 | 52 | 176 |
| OT 4.95% 25 Oct 2008/2023 | 12 435 | 616 | 62 | 553 |
| OT 5.65% 15 Feb 2013/2024 | 12 711 | 718 | 64 | 655 |
| OT 2.875% 15 Oct 2015/2025 | 13 294 | 382 | 66 | 316 |

| | | | | |
|----------------------------|----------------|--------------|------------|--------------|
| OT 2.875% 21 Jul 2016/2026 | 10 607 | 305 | 53 | 252 |
| OT 4.125% 14 Apr 2017/2027 | 9 567 | 395 | 48 | 347 |
| OT 0.7% 15 Oct 2020/2027 | 5 000 | 35 | 25 | 10 |
| OT 2.125% 17 Oct 2018/2028 | 11 276 | 240 | 56 | 183 |
| OT 1.95% 15 Jun 2019/2029 | 11 106 | 217 | 56 | 161 |
| OT 3.875% 15 Feb 2014/2030 | 6 244 | 242 | 31 | 211 |
| OT 0.475% 18 Oct 2020/2030 | 4 506 | 21 | 21 | 0 |
| OT 2.25% 18 Apr 2018/2034 | 6 933 | 156 | 35 | 121 |
| OT 4.1% 15 Apr 2006/2037 | 9 036 | 370 | 45 | 325 |
| OT 4.1% 15 Feb 2015/2045 | 3 944 | 162 | 20 | 142 |
| TOTAL | 143 707 | 4 805 | 717 | 4 087 |

FONTE: IGCP, Boletim Mensal Maio de 2020; cálculos da CGTP-IN; Valores em milhões de euros

Uma operação em grande escala de recompra da dívida, considerando a taxa média de financiamento da dívida emitida, possibilitava uma poupança anual superior a **4 mil milhões de euros**.

O Governo deveria empreender todas as acções para garantir o rápido sucesso desta operação, recorrendo a alguns dos milhares de milhões de euros com que o BCE há vários anos “encharca” o mercado secundário de dívida pública.

Feito conjugado das medidas de renegociação da dívida pública

| Redução dos encargos com a dívida pública | |
|--|--------------|
| Poupança com uma renegociação da dívida | 4 087 |
| Redução do pagamento de juros com renegociação junto da UE | 1 037 |
| Total | 5 124 |

Síntese conclusiva

Uma vez implementada, a proposta da CGTP-IN permite:

1. O aumento das retribuições líquidas dos trabalhadores num valor superior a 3,9 mil milhões de euros, por via do aumento geral dos salários;
2. A defesa de todos os postos de trabalho com a proibição e a garantia de emprego dos trabalhadores despedidos a pretexto do surto epidemiológico;
3. Criar as condições para absorver uma parte considerável do desemprego existente, com a redução, em duas horas, do tempo de trabalho, para atingir, de forma gradual, as 35 horas semanais em todos os sectores sem perda de remuneração;
4. A garantia da estabilidade no emprego para mais de 700 mil trabalhadores com vínculos precários a desempenharem funções permanentes;
5. O aumento das receitas fiscais, essencialmente por via da tributação do capital;
6. A redução dos encargos com os juros da dívida em mais de 5 mil milhões de euros ao ano.

| Medidas que garantem o aumento das retribuições dos trabalhadores | | |
|---|----------------------------|---|
| Medida | Δ na Massa Salarial | Δ na retribuição líquida dos trabalhadores |
| Aumento geral dos salários em 90€\mês conjugado com a, Proibição dos despedimentos e a garantia de emprego dos trabalhadores despedidos | 5 147 | 3 904 |
| Redução gradual (2h) para as 35 horas de trabalho semanal | 2 368 | 1 796 |
| TOTAL | 7 515 | 5 700 |
| Medidas que garantem o aumento potencial da receita fiscal através da taxação do grande capital | | |
| Proposta de retenção na fonte (35%) nos dividendos das Grandes Empresas | 3 705 | |
| Proposta de aplicação de uma taxa de 35% sobre o montante em offshore com origem nacional | 18 006 | |
| Proposta de Taxa sobre Transacções Financeiras de 0,25% | 1 118 | |
| TOTAL | 22 829 | |
| Medidas que garantem a redução dos encargos com o serviço da dívida | | |
| Poupança com uma substituição da dívida de médio\longo prazo | 4 087 | |
| Redução do pagamento de juros com renegociação junto da UE | 1 037 | |
| Total | 5 124 | |

Aqui demonstramos que não é inevitável a degradação das condições de vida e de trabalho e o empobrecimento para mais de 1,3 milhões de trabalhadores com a redução brutal de retribuições ou o desemprego. Há alternativas que garantem o emprego e os salários. Há outro caminho, que assegura mais meios financeiros para o Estado, promove uma maior justiça social e coesão territorial e potencia o desenvolvimento do país.